



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 10 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.046

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Processo: Concorrência Pública nº 005/2018. Reforma do Mercado Municipal- Fases 1 e 2. Diante da nova proposta apresentada, após aplicação do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, segue resultado do julgamento final: **1ª classificada:** EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 2.924.989,96; **2ª classificada:** FERA CONSTRUTORA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA, R\$ 2.924.990,82; **3ª classificada:** JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 2.985.836,78; **4ª classificada:** CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA, R\$ 3.489.537,11 e **5ª classificada:** ELETROWAL CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 3.840.392,50. A Comissão vem conferir abertura de prazo legal para interposição de recursos, franqueando-se vistas dos autos a partir da publicação.

Processo: Concorrência Pública nº 007/2018. Reforma e ampliação da Creche Wanda de Mello da Silva. Resultado do julgamento final das propostas: **1ª classificada:** CONSTRUTORA FERNANDES RODRIGUES LTDA EPP, R\$ 426.514,64, (A empresa supracitada, apresentou divergências entre seus valores unitários e os valores totais dos itens. Diante disso, foi aplicado o item 08.07 do edital, com a consequente adequação dos valores totais apresentados); **2ª classificada:** ECOVALE CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 477.523,33; **3ª classificada:** ELETROWAL CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 482.639,90; **4ª classificada:** DECICCOSIMÕES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R\$ 483.144,60; **5ª classificada:** CARLOS PEREIRA ARAÚJO CONSTRUÇÃO-ME, R\$ 487.400,33; **6ª classificada:** MULTIVALE TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA-ME, R\$ 488.781,31; **7ª classificada:** FERA CONSTRUTORA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA, R\$ 499.195,27; **8ª classificada:** PASTORELLI ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 503.878,30; **9ª classificada:** LILIAN DE L. PEDREIRA -EPP, R\$ 504.555,50 e e **10ª classificada:** EMC -ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 513.143,61. A Comissão vem conferir abertura de prazo legal para interposição de recursos, franqueando-se vistas dos autos a partir da publicação.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 10 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.046

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO SOBRE AR DEVOLVIDA

Nº 075/FUNCOC/18

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, baixo elencado, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para a execução de serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas:

Nome do proprietário do imóvel	MARIA TEREZA VILELA LEITE LUCCHESI.		
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Dos Flamboyants, nº 504		
Bairro	Belvedere Club dos 500		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	08.013.011.03	Processo nº	239/2018

Bem como, **NOTIFICADO**, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal:

- 04/10/17, através de Nº JR 58609490995 BR, devolvido pelo motivo de “falecido”.
- 18/10/18, JR 586095222BR, devolvido pelo motivo de “falecido”.

Em 02/07/18 foi tirada a fotografia pelo Colaborador desta Secretaria do imóvel em pauta, que constatou que ainda continua sujo, conforme consta em denúncia.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Guaratinguetá, 09 de agosto de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br